



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 098/2015

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as exigências regimentais, para que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para que seja feita calçada para trânsito de pedestres na Avenida Emílio Marconato, na extensão entre a Avenida Vincenzo Granghelli, no Bairro João Aldo Nassif, até o final do Distrito Industrial.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura encaminhou a esta Casa de Leis o projeto de lei complementar que dispõe sobre “Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Jaguariúna e dá outras providências”, tendo sido discutido em audiência pública no Legislativo por técnicos da Prefeitura Municipal, população e vereadores, aguardando agora somente a deliberação do plenário da Câmara Municipal.

Dentre os meios de transporte o plano privilegia principalmente a locomoção a pé das pessoas, por isso a necessidade de ser sugerida novamente que seja feita a calçada no passeio público da Avenida Emílio Marconato, para que os pedestres possam fazer o trajeto retro especificado com segurança, pois hoje têm de caminhar pela via asfaltada, o que é muito perigoso devido ao tráfego constante de veículos que se dirigem ao Distrito Industrial ou para acessar a Rodovia SP-340.

A área destinada à calçada na referida avenida tem em torno de seis (6) metros de largura em cada lado, com diversos jardins e árvores para sombreamento e se fosse feito o calçamento (**tipo parque linear**) ao menos em um dos lados já seria suficiente, ainda, não haveria a necessidade de se utilizar todo o espaço do passeio público, somente na largura para que os pedestres pudessem ir e vir com segurança.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 24 de abril de 2015.

As.) VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária, em 28 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de abril de 2015.

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente